



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF

Credenciado em EaD pela Portaria Nº 1.019, de 16 de dezembro de 2022,
publicado no D.O.U de 20 de dezembro de 2022.

Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.114 de 23 de dezembro de 2022,
publicado no D.O.U de 27 de dezembro de 2022.

EDITAL Nº 14/ 2023

A Diretoria Acadêmica do Instituto de Ensino Superior Franciscano – IESF torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Docente/Tutor para os cursos de graduação EaD desta IES.

1 - Dos cursos.

O Processo de Seleção destina-se a contratação de docentes/tutores para atuar nos cursos de Graduação EaD desta IES, conforme demanda institucional.

2 - Das vagas

Será ofertada 01 (uma) vaga:

DISCIPLINA	FORMAÇÃO	VAGA	CADASTRO DE RESERVA
Nutrição nos Ciclos da Vida.	Graduação em Nutrição, com mestrado ou doutorado em Nutrição ou áreas afins.	01	01

A classificação dos candidatos não implicará obrigatoriedade de contratação imediata, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência desta IES.

A disciplina objeto desta seleção pode sofrer alterações conforme demanda interna da instituição.

3-Dos Requisitos e Qualificações:

3.1 Ter Graduação em Nutrição;

3.2 Ter Pós-Graduação *Stricto Sensu* concluída;

3.3 Ter experiência em docência no ensino superior comprovada.

4– Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 23 de outubro à 23 de novembro de 2023, através do e-mail cursoead@iesfma.com.br, sendo obrigatória a apresentação do currículo *lattes* do candidato com comprovações, conforme lista:

CNPJ: 10.187.537/0001-66 - Av. 14, Quadra 02, Lote 18 e 19 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA - 65.130-000

Fone: 3274-3204 E-mail: ouvidoria@iesfma.com.br

www.iesfma.com.br



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF

Credenciado em EaD pela Portaria Nº 1.019, de 16 de dezembro de 2022,
publicado no D.O.U de 20 de dezembro de 2022.

Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.114 de 23 de dezembro de 2022,
publicado no D.O.U de 27 de dezembro de 2022.

- a) Cópias digitalizadas do RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência;
- b) Currículo Lattes indicando as comprovações;
- c) Cópias digitalizadas de Documentos das Comprovações de Títulos;
- d) Cópias digitalizadas de Documentos de Comprovação de Experiência Profissional.

Observação: A inscrição enviada sem as comprovações será indeferida.

5 – Da seleção

A seleção seguirá 02 (duas) etapas que estão assim descritas:

1ª Etapa: Análise do Currículo *Lattes*, onde serão observadas a formação acadêmica e a experiência profissional em docência.

Data: 24 a 28 de novembro de 2023.

Resultado da 1ª Etapa: 29 de novembro de 2023.

2ª Etapa: Prova de Desempenho

A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá em uma exposição de até 20 (vinte) minutos, como objetivo de demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato. A Prova de Desempenhos será avaliada por Banca Examinadora composta por docentes/tutores desta IES, designada para tal fim. A prova de desempenho será realizada presencialmente nas dependências do Instituto de Ensino Superior Franciscano.

O Tema da Prova de Desempenho será divulgado no ato do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, através do *site*.

É obrigatória a entrega do Plano de Aula à Banca Examinadora antes do início da prova de desempenho.

Data: 04 a 15/12/2023

Horário: Conforme Cronograma divulgado no site desta IES.

A ausência ou atraso do candidato nesta etapa implica em desclassificação do Processo Seletivo.

Local: Instituto de Ensino Superior Franciscano

Resultado da 2ª Etapa: 19 de dezembro de 2023



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF

Credenciado em EaD pela Portaria Nº 1.019, de 16 de dezembro de 2022,
publicado no D.O.U de 20 de dezembro de 2022.

Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.114 de 23 de dezembro de 2022,
publicado no D.O.U de 27 de dezembro de 2022.

6 – Do resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 19/12/2023 no site desta IES.

7 – Dos casos omissos

Todos os casos omissos deverão ser avaliados e julgados pela Comissão Avaliadora que tem soberania, não cabendo grau de recurso à sua decisão.

Paço do Lumiar, 18 de outubro de 2023.

Profª M.^a Rosangela Mendes Costa
Diretora Acadêmica